



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30  
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.594**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2021**

**“ INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VITIMAS DA COVID-19  
NO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o dia 11 de Março, como dia Municipal em Memória às Vitima da COVID-19 no Município de Quatá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Agosto de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**

Secretária Administrativa